

São Bernardo do Campo, 20 de janeiro de 2017.

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO nº 001/2017

Empresa: Endereço: CNPJ:

Referência:

Contrato de prestação de serviços Nº 020/2015, "ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O TERRITÓRIO DO BAIXO SUL, NO ESTADO DA BAHIA", celebrado entre a UNISOL BRASIL e a Secretária de Desenvolvimento Rural – SDR/BA.

A "CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO BRASIL – UNISOL BRASIL", inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, com sede em São Bernardo do Campo/SP, torna público a abertura de processo de contratação de empresa especializada para processo de cadastramento de imóveis rurais junto ao Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), conforme memorial descritivo em anexo:

PROPOSTA DE PREÇOS - COTAÇÃO nº 001/2017			
Item	Descrição	Qtde máxima	Valor Unitário (R\$)
1	Realização de no máximo 720 (setecentos e vinte) Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), para as famílias assistidas no projeto.	720	
Valor total da proposta (R\$)			

- ✓ A presente proposta é válida por 30 dias.
- ✓ No preço Total da Proposta apresentada, estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como, todos os impostos, taxas, tributos, tarifas ou quaisquer outros valores incidentes para a realização dos trabalhos.
- ✓ A presente **COTAÇÃO DE PREÇOS**, será do tipo **MENOR PREÇO**.
- ✓ A proposta deverá ser emitida em papel timbrado, com o nome e assinatura do responsável legal e datada.

Requisitos Exigidos para Participar do Processo:

01) Da entrega da cotação

1.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser encaminhada por e-mail no endereço selecao@unisolbrasil.org.br, ou entregue, mediante protocolo de entrega, no endereço da UNISOL BRASIL: Travessa Monteiro Lobato, nº 95, 1º andar – Centro – São Bernardo do Campo/SP, CEP 09721-140, discriminando: **COTAÇÃO Nº 001/2017**.

Não serão aceitas propostas encaminhadas via CORREIOS.

1.2 A proposta deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o dia 26 de janeiro de 2017 as 23h59.**

02) Do julgamento

Será escolhida a **PROPOSTA DE PREÇOS** que apresentar o menor valor Total Geral e que apresente a capacidade técnica necessária para a realização dos trabalhos.

03) Outros

- 4.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias;
- 4.2. Na proposta considerar-se-á inclusas todas as despesas, diretas ou indiretas, tais como: tributos, impostos, contribuições, encargos fiscais e sociais, frete, seguros, transportes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.
- 4.3. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 4.4.1 Não atendam às exigências do ato convocatório desta cotação;
 - 4.4.2 Conttenham valores manifestamente inexecutáveis;
 - 4.4.3 Tiverem cotação em moeda estrangeira;
 - 4.4.4 Não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;
 - 4.4.5 Omitirem informações consideradas essenciais para a análise e a seleção.

04) Da Contratação

4.1 Fica estabelecido que, com a proponente vencedora, será celebrado contrato que deverá ser assinado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação para esse fim, sob pena de decair do direito à contratação,

4.2 Caso a proponente vencedora não queira ou não possa assinar o respectivo contrato dentro do prazo de validade da proposta, a UNISOL BRASIL poderá, sem prejuízo da aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

4.3 A vencedora, para efeito de contratação, deverá apresentar:

- Contrato Social, ou documento similar,
- CNPJ,
- Comprovante de endereço,
- RG e CPF dos representantes legais,
- Certidão negativa de débitos federais (FGTS; INSS; RECEITA).

05) Do Pagamento

O pagamento da nota fiscal/fatura da presente cotação será feito diretamente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora, até 10 dias após a aprovação dos trabalhos pela coordenação técnica da UNISOL BRASIL e do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Realização de aproximadamente 720 Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), para famílias assistidas no Projeto.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) é um registro eletrônico, de natureza declaratória e obrigatório para todos os imóveis rurais. O cadastramento no CEFIR permite a regularização ambiental do imóvel rural, incluindo o cadastro da Reserva Legal e a regularização de passivos ambientais existentes, através de compromissos assumidos pelo proprietário ou justo possuidor.

O levantamento de campo deverá ser realizado utilizando equipamentos receptores de sinais de satélites GNSS de alta sensibilidade (modelo Gamim Etrex 10), utilizará por base o Manual de Uso da Terra do IBGE (3ª Edição, 2013) adaptado à realidade do CEFIR e o apoio de um formulário que deverá ser elaborado com o objetivo de atender às exigências do próprio sistema e do Relatório de Ateste da Bahiater para o serviço em questão. Além disso, os documentos necessários deverão ser escaneados ou fotografados pelos técnicos nesse momento, bem como será solicitado um registro fotográfico de cada uma das visitas de coleta de dados do CEFIR.

Após essa etapa, as peças técnicas (shapefiles) que alimentam o Sistema Estadual de Informações Ambientais (SEIA), onde se faz o CEFIR, deverão ser geradas por meio do uso de softwares de geoprocessamento, de preferência um software livre, a exemplo do QGIS, versão 2.14 e ao final do processo todos os dados gerados de cada imóvel deverão ser inseridos no CEFIR.

Além disso, ainda como resultado, deverá ser entregue ao contratante um banco de dados e um mapa de uso da terra com o detalhamento de todas as áreas levantadas, fornecendo dados que poderão ser utilizados em projetos posteriores, relacionados à área ambiental e/ou produtiva das propriedades cadastradas.

Dentre os processos adicionais resultantes desse cadastramento no Sistema, o Programa de Regularização Ambiental (PRA), o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e a dispensa de outorga de uso da água serão de obrigação da contratada, demais processos, a exemplo de licença ambiental, outorga de uso da água e projeto agropecuário não fazem parte do escopo básico do CEFIR.

Quando houver incompatibilidade da área informada no documento do imóvel com a área que foi medida em campo com os equipamentos, superior a 10% para mais ou para menos, antes da emissão do CEFIR, o documento deverá ser corrigido, visto que o sistema não aceita esse erro. Essa etapa da atividade deverá ser uma responsabilidade conjunta da contratante e da contratada, visto que o fornecimento das peças técnicas necessárias para correção da área do imóvel deve ser feita pela contratada e a execução de atividades de mudança de área junto aos órgãos competentes (Cartório ou Sindicato) deve ser feita pela contratante e/ou pelo/a agricultor/a beneficiado/a.

O procedimento exige previamente os seguintes documentos, que são coletados durante o levantamento dos dados em campo:

- Documento de posse (cópia escaneada): para os imóveis com forma de vínculo com o titular de "proprietário" os tipos de documentos aceitos são: Contrato de Compra e venda; Escritura publica; Formal de partilha; Imissão de Posse. Para os imóveis com forma de vínculo com o titular de "justo possuidor", os documentos são: Anuência da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA ou INCRA; Autorização de Ocupação; Concessão real de direito ao uso; Contrato de alienação de terras públicas; Contrato de concessão de terras públicas; Contrato de promessa de compra e venda; Contrato de

transferência de aforamento; Declaração dos confrontantes, com anuência do sindicato dos trabalhadores rurais; Licença de ocupação; Termo de doação; Título de domínio; Título definitivo emitido por órgãos oficiais de regularização fundiária; Título de propriedade sob condição resolutiva; Título de ratificação; Título de reconhecimento de domínio.

- ITR;
- CCIR/INCRA;
- Comprovante de endereço do imóvel (cópia escaneada);
- Nome completo, profissão/ocupação, naturalidade, comprovante de endereço, CPF, RG, e-mail e telefone do proprietário do imóvel;
- Procuração do proprietário dando direitos ao responsável técnico para representá-lo junto aos órgãos públicos que direta ou indiretamente têm vínculo com os serviços de regularização ambiental.
- Formulário preenchido para responder às questões do CEFIR
- Ateste assinado pelo/a agricultor/a de execução da atividade de levantamento de dados do CEFIR.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à execução das ações previstas de consultorias técnicas especializadas, do ITEM 07 do cronograma de execução.

4. PRODUTO

Entrega de no máximo 720 CEFIR emitido.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

As atividades serão executadas no estado da Bahia.